



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1104 DE 20 DE JUNHO DE 2006

EMENTA: OBRIGA A FIXAÇÃO DOS TELEFONES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTES ESCOLARES E NAS SECRETARIAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Os veículos de transportes escolares em geral e as Secretarias das Escolas Públicas e particulares, no âmbito do Município de Barra do Piraí ficam obrigados a manter afixado em local de fácil visibilidade, cartaz de adesivo plástico com os telefones da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Câmara Municipal.

ART. 2º- Nos veículos escolares, os cartazes serão afixados interna e externamente, de forma que não venham impedir a visibilidade do condutor do veículo, ou que afronte ao Código Nacional de Trânsito.

ART. 3º- O cartaz terá como medida padrão, 20 cm de largura por 25cm de comprimento, além de conter legenda da Secretaria Municipal de Educação, os telefones sempre atualizados e o timbre do Governo Municipal.

ART. 4º- Os proprietários de veículos de transportes escolares e das Escolas Particulares e Públicas, terão prazo de 90(noventa) dias após a Lei entrar em vigor, para afixar os referidos cartazes.

ART. 5º - O não cumprimento desta Lei, injejará multa de 10 (dez) Ufir, aplicada ao proprietário do transporte escolar, e de 30 (trinta) Ufirs ao proprietário das Escolas Particulares, cuja fiscalização e expedição, dar-se-ão pelo órgão Público Municipal competente.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JUNHO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHIETA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 62/06
Autor: Joel de Freitas Tinoco

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br